

Os dados de Seguros Compreensivos devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a Circular SUSEP 522 de 17 de dezembro de 2015 e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 6.

Próximo envio: dados de 2020

Prazo: 30/11/2021

As empresas devem aguardar notificação sobre este envio.

O envio deve ser realizado:

- Pelo sistema de envio de arquivos, disponível [neste link](#).

Obs.: O programa SCD não necessita de instalação, mas não pode ser executado diretamente da internet. Salve o Arquivo no seu micro e execute.

Dúvidas sobre o envio, consulte o [Fórum de Envio de Dados](#).

[SCD para o envio de dados de Seguros Compreensivos](#) (versão 01/10/2021 10:30)

[Tabelas R_COMP.dbf, S_COMP.dbf](#) (versão 20/03/2013 11:15)

Para entrar em contato com a área gestora desses dados, acesse [este link](#) para visualizar as informações de contato.

Está em vigor a Circular SUSEP nº 487/2014, que determina o envio de arquivos de dados através do Sistema de Envio de Arquivos, também disponível no site da SUSEP (Informações ao Mercado -> Envio de Dados a SUSEP -> Envio de Arquivos).

Fonte: Susep, em outubro de 2021.